



PROCESSO N° 965/16

PROTOCOLO N° 13.061.922-3

PARECER CEE/CEMEP N° 673/16

APROVADO EM 19/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DE LIMA CAMARGO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TIJUCAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1420/16 – Sued/Seed, de 01/09/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 23/01/14, de interesse do Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima Camargo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Tijucas do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima Camargo – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Miguel Maoski, n° 250, Centro, do município de Tijucas do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2921/16, de 01/08/16, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/08/16 até 23/08/21.

O Ensino de 2º Grau Regular foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 475/87, de 04/02/87, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial n° 2398/90, de 24/08/90, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1405/91, de 25/04/91, e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais n° 2640/03, de 24/09/03 e n° 1415/08, de 08/04/08, esta última, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.



PROCESSO Nº 965/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

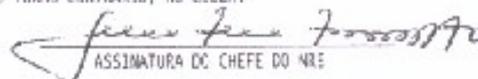
Matriz Curricular (fls. 27 a 29)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 03 - ÁREA METROP. SUL		MUNICÍPIO: 2780 - TEJUCAS DO SUL								
ESTAB.: 00010 - FRANCISCO M DE L CANANGO, C E C PROF-EF M		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS / SÉRIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2								
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FÍSICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTÓRIA	2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	4	4						
	MATEMÁTICA	3	3	3						
	QUÍMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
	BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPAÑOL	4	4	4						
	L E M-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 26 DE Maio DE 2015


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ines Carnieletto
Assistente do NRE AMSUL
Decreto nº 252/15



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 965/16

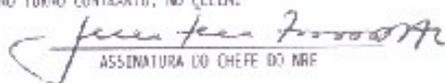
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2780 - TIJUCAS DO SUL					
ESTAB.: 00010 - FRANCISCO M DE L. CAMARGO, C E C PROF-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	2	4	4			
	MATEMATICA	2	3	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL	4	4	4			
	L E M-INGL ES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/95

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEN.

DATA DE EMISSAO: 25 DE Maio DE 2015


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ines Carnieletto

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2780 - TIJUCAS DO SUL					
ESTAB.: 00010 - FRANCISCO M DE L. CAMARGO, C E C PROF-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOTTE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	2	4	4			
	MATEMATICA	2	3	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL	4	4	4			
	L E M-INGL ES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEN.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 26 DE Maio DE 2015


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ines Carnieletto
Assistente do NRE AMSUL
Processo nº 252/15



1.3 Avaliação Interna (fl. 78)

AVALIAÇÃO DE CURSO ALUNOS – ENSINO MÉDIO

ANO	2008			2009			2010			2011		
	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
ENS. MÉDIO												
MATRÍCULAS	130	98	51	122	117	79	166	98	99	165	130	87
CONCLUINTES	94	69	40	69	77	52	110	75	75	96	103	72
REPROVADOS	13	9	3	42	21	14	17	5	2	17	5	1
TRANSFERIDOS	8	8	4	0	5	4	17	9	7	17	13	6
DESISTENTES	15	12	4	11	14	9	22	9	15	35	9	8

ANO	2012			2013			2014			2015		
	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
ENS. MÉDIO												
MATRÍCULAS	175	106	112	162	146	109	182	125	125	125	134	96
CONCLUINTES	114	81	89	100	104	80	121	92	102	102	105	84
REPROVADOS	23	5	3	16	6	0	16	4	1	2	5	3
TRANSFERIDOS	17	7	8	11	12	4	18	6	6	10	8	3
DESISTENTES	21	13	12	35	24	25	27	23	16	11	16	6

1.4 Comissão de Verificação (fl. 119)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 314/16, de 05/07/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Iara Plantes e Marilene Parmezan, licenciadas em Pedagogia; e Alexandra Silva, graduada em Administração, após verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

Melhorias Físicas:

Observou-se a necessidade de: Acesso de saída de emergência em situação de evacuação da instituição em caso de emergência, ao lado da biblioteca e também na quadra – Construção de uma sala temática com bancada e instalação adequada para o uso de Biologia, Física e Química; -



PROCESSO Nº 965/16

Construção de uma sala ampla com mobiliário adequado para Arte; Aumento do espaço da biblioteca para organizar os livros com integração de novo espaço físico conjugado para a roda de leitura, reforma do piso e informatização do sistema do programa biblioteca online; - Construção de sala de apoio; - Reforma geral da escola para acessibilidade a todos os alunos na quadra, anfiteatro, biblioteca, secretaria, banheiro e salas de aulas dos Blocos 02 e 03 – Adaptação do banheiro dos alunos (...) com necessidades especiais: cadeirantes, visuais, físicos, etc.

Melhorias pedagógicas: (...) Construção de Laboratório de línguas com equipamentos e instrumentos adequados; Construção de Sala de Multimeios com equipamentos e instrumentos adequados.

Foi encaminhada à SEED/PR a Reforma, Reparos em Ambientes Escolares no SID (Sistema Integrado de Documentos) protocolo nº 07559127-6 de 20/02/2009.

Foi encaminhado à SEED/PR a Construção de Salas de Aulas e Adaptação de Ambientes (Acessibilidade), no SID (Sistema Integrado de Documentos) protocolado nº 11.885.172-2 de 23/04/2013.

Este Estabelecimento de Ensino possui os utensílios e equipamentos de laboratório de Biologia, Química e Física que são utilizados pelos professores para o desenvolvimento das atividades pedagógicas destas disciplinas em espaço de sala de aula normal. (...)

Laboratório de Informática

Mede cerca de 39,65 m² é PR DIGITAL - dezesseis computadores com onze mesas (...).

Biblioteca

Está localizada no Bloco três da Instituição e tem necessidade de melhorias, porém como já esclarecido foi encaminhado a SEED SID protocolo nº 11.885.172 -2 de 23/04/2013. Mede cerca de 47,89 m² (...) um bom acervo de livros, DVDs (...).

Banheiro para portadores de necessidades especiais

A instituição possui um banheiro adaptado masculino e feminino para os alunos com necessidades educativas especiais. (...)

Espaço para Educação Física: As aulas de Educação Física são desenvolvidas na quadra que não é coberta e no pátio. (...)

Acessibilidade: A instituição possui banheiro adaptado para alunos com necessidades educativas especiais.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária:

A instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (...). A escola possui o Certificado de Conformidade (...). A instituição de ensino foi vistoriada pela Técnica (...), recebeu Laudo da Vigilância Sanitária em 01/06/2015, com validade até um ano



PROCESSO Nº 965/16

Justificativa por atraso

A instituição encontrou algumas dificuldades técnicas: Atraso na emissão do Laudo do Corpo de Bombeiros e Renovação da Licença Sanitária. Tais documentos, muitas vezes após serem emitidos pelos Órgãos competentes acabaram desencontrados as datas, ora um ora outro. (...) Atualização da Planta Baixa das instalações, onde tivemos que contatar via APMF profissional responsável para a nova montagem e finalmente, após as questões elencadas já sanadas, enfrentamos esse ano o período de Greve geral dos Servidores da Educação.

A Comissão de Verificação informa no relatório circunstanciado complementar, à fl. 142, que a instituição de ensino, pelo ofício 45/16, de 13/06/16, solicitou nova vistoria do setor de Vigilância Sanitária.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 08/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 140).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 146)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1938/16, de 29/08/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima Camargo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Tijucas do Sul.

Da análise do processo e considerando as informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino dispõe de recursos humanos e materiais pedagógicos em consonância com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos físicos, a instituição de ensino necessita de espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia; acesso de saída em situação de emergência; acessibilidade nos ambientes escolares; reforma e ampliação da biblioteca; e de cobertura da quadra esportiva. Pelos protocolos nº 07559127-6 de 20/02/09 e nº 11.885.172-2 de 23/04/13, foram encaminhadas à Seed/PR, as solicitações de construções, reformas e reparos nos ambientes escolares.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade. O Laudo da Vigilância Sanitária válido até 01/06/16, expirou com o processo em trâmite, entretanto, pelo ofício nº 45/16, de 13/06/16, foi solicitada nova vistoria do órgão competente.



PROCESSO Nº 965/16

A Comissão de Verificação apresenta a justificativa do atraso no envio do processo, discorrendo que a instituição de ensino enfrentou dificuldades em obter o Laudo do Corpo de Bombeiros e a renovação da Licença da Vigilância Sanitária. Informa ainda, que o Colégio estava aguardando a atualização da Planta Baixa das instalações e que ocorreu a paralisação dos servidores da educação. Sendo assim, cabe destacar a desconformidade com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, tendo em vista que o prazo limite para o envio do pedido seria de 180 dias antes de 31/12/12, portanto, anterior à paralisação.

Cabe observar que a matéria foi protocolada sob a égide da Deliberação nº 02/10 - CEE/PR, contudo, o processo foi instruído de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Portanto, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida de acordo com esta Deliberação.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima Camargo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Tijucas do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação da Licença da Vigilância Sanitária; ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia; ao acesso de saída em situação de emergência; à acessibilidade nos ambientes escolares; à reforma e ampliação da biblioteca; e à cobertura da quadra esportiva.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, considerando que o prazo esgotar-se-á ao final do ano de 2017.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima Camargo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Tijucas do Sul, de que devem observar o cumprimento das Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 965/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE